



**EDITAL N.º 215/2022-PROG-UEMA**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de subprojetos para a composição da proposta para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, de acordo com as disposições gerais do Edital CAPES/PIBID n.º 23/2022, conforme o Processo n.º 23038.004469/2022-18, que tem como finalidade selecionar Instituições de Ensino Superior - IES para desenvolverem projetos de iniciação à docência nos cursos de licenciatura em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

**1. DA FINALIDADE DO EDITAL**

1.1. Selecionar propostas de subprojetos para o PIBID-UEMA em cada um dos cursos de licenciatura que atendem ao subitem 4.2, visando compor a Proposta Institucional que será submetida ao Edital CAPES/PIBID n.º 23/2022.

**2. DO PIBID**

**2.1 Dos objetivos**

2.2 São objetivos do Pibid:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2.2 Das definições**

2.2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.2.1.1 Na UEMA, considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso, ou seja os que estão cursando até o 5º período.

2.2.2 Os discentes que poderão participar restringem-se aos alunos matriculados em cursos que possuam Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

2.2.3 Professor supervisor: docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2.2.4 Coordenador de área: professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

2.2.5 Coordenador institucional: professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

2.2.6 Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por 1 (um) coordenador de área, 3 (três) supervisores, 24 (vinte e quatro) discentes bolsistas e até 6 (seis) discentes voluntários.

2.2.7 Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, apoiadas por este edital.

2.2.8 Subprojeto Interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por, no máximo, 3 (três) áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.



2.2.9 Escola-campo: escola pública de educação básica onde são desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

### **2.3 Da regulamentação do Pibid**

2.3.1 As IESs selecionadas neste Edital deverão observar a regulamentação instituída pela Portaria Capes n.º 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras do programa.

## **3. DOS CURSOS ELEGÍVEIS**

3.1 Pode compor a proposta da UEMA, o curso de licenciatura:

- I. presencial ou pertencente ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB;
- II. devidamente cadastrado no sistema e-MEC e que possua Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação;
- III. apresente ato autorizativo de funcionamento expedido pelo Conselho Estadual do Maranhão e indicação do conceito institucional válido obtido na última avaliação;
- IV. comprove o atendimento de todas as exigências para a oferta das turmas e que tenha obtido conceito de curso válido na última avaliação, comprovado por meio de documento expedido pelo Conselho Estadual do Maranhão.

## **4 DA SUBMISSÃO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS**

4.1 Os subprojetos selecionados nesta chamada devem obrigatoriamente ser desenvolvidos nos seguintes cursos de licenciatura:

<b>CURSOS/SUBPROJETOS</b>	<b>Centro</b>	<b>Campus</b>
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa.	CESB	Bacabal
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	CESB	Bacabal
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas	CESB	Bacabal
Pedagogia Licenciatura	CESB	Bacabal
Matemática Licenciatura	CESB	Bacabal



Matemática Licenciatura	CESBA	Balsas
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa.	CESBA	Balsas
Geografia	CESEC	Caxias
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	CESEC	Caxias
Química Licenciatura	CESEC	Caxias
Física Licenciatura	CESEC	Caxias
História Licenciatura	CESEC	Caxias
Matemática Licenciatura	CESEC	Caxias
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas.	CESEC	Caxias
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	CESITA	Itapecuru-Mirim
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	CESLAP	Lago da Pedra
Ciências Biológicas Licenciatura	CESLAP	Lago da Pedra
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	CESPE	Pedreiras
Matemática Licenciatura.	CESPE	Pedreiras
Ciências Biológicas Licenciatura	CESPI	Pinheiro
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa	CESPD	Presidente Dutra
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	CESJOP	São João dos Patos
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	CESSIN	Santa Inês
Pedagogia Licenciatura	CESSIN	Santa Inês



Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas	CECEN	São Luís
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	CECEN	São Luís
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura Portuguesa	CECEN	São Luís
Pedagogia Licenciatura - EaD	CECEN	São Luís
Filosofia Licenciatura - EaD	CECEN	São Luís
História Licenciatura	CECEN	São Luís
Física Licenciatura	CECEN	São Luís
Ciências Biológicas Licenciatura	CECEN	São Luís
Matemática Licenciatura	CECEN	São Luís
Geografia Licenciatura	CECEN	São Luís
Pedagogia Licenciatura	CECEN	São Luís
Química Licenciatura	CECEN	São Luís
Ciências Sociais Licenciatura	CCSA	São Luís
Licenciatura Intercultural para Educação Básica de Indígena	CCSA	São Luís
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa	CESTI	Timon
Pedagogia Licenciatura	CESTI	Timon
Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa	CESZD	Zé Doca

4.2 A proposta de subprojetos de Iniciação à Docência deverá ser apresentada pelo coordenador do curso até a data estabelecida no Cronograma deste Edital.

4.3 Poderá haver apenas um subprojeto por componente curricular/curso.



4.4 Poderão haver diferentes núcleos de iniciação à docência por subprojeto.

4.5 O subprojeto deverá ser elaborado, coordenado e executado de forma orgânica e interativa com as redes de ensino, articulando-se com os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura da UEMA e das escolas.

4.5.1 Nos cursos de licenciatura, o responsável pelo subprojeto é o coordenador de área.

4.6 Cada subprojeto conterà: resumo, apresentação, objetivos, cronograma (18 meses), descrição de como se pretende atuar de forma a estimular a autonomia, inovação e interdisciplinaridade, resultados esperados e bibliografia básica.

4.7 Cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:

I - Área(s) e curso(s) do subprojeto;

II - Quantidade de núcleos de iniciação à docência pretendidos;

III - Objetivos específicos do subprojeto;

IV - Metas a serem alcançadas no subprojeto e seus indicadores de acompanhamento;

V - Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver as atividades, com descrição do seu contexto social e educacional, explicitando a relação entre a realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto;

VI - Detalhamento de como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do Pibid;

VII - Estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto;

VIII - Descrição de como o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se referem aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento;

IX - Estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade;

X - Descrição de como acontecerá o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos;



XI - Perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;

XII - No caso dos subprojetos interdisciplinares, justificativa e descrição detalhada de como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;

XIII - Estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando;

XIV - Mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto, e

XV - Identificação do Coordenador de Área, com nome e CPF.

4.8 O plano de atividades dos núcleos deve ser elaborado com base nos princípios e características da iniciação à docência.

4.8.1 São princípios da iniciação à docência:

I. o desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;

II. valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;

III. intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;

IV. estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares; e

V. aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.

4.8.2 São características da iniciação à docência:

I. estudo do contexto educacional;

II. desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;

III. desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);

IV. participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como a participação nas reuniões pedagógicas e nos órgãos colegiados;



V. análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;

VI. leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;

VII. cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

VIII. desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;

IX. sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

4.9 Todos os coordenadores de área e supervisores indicados no subprojeto deverão cadastrar currículo na Plataforma Capes de Educação Básica.

4.10 As propostas de subprojetos devem ser submetidas à PROG por meio do e-mail <[pibid2018@prog.uema.br](mailto:pibid2018@prog.uema.br)>, contendo obrigatoriamente o requerimento de inscrição (APÊNDICE), o texto principal da proposta, declaração da indicação do coordenador de área pelo Colegiado do curso, currículo do proponente cadastrado na Plataforma *Lattes*.

4.10 O texto principal da proposta deve ser redigido em fonte Arial, tamanho 12, normal, espaçamento de 1,5 entre linhas, justificado e margens de 2cm (superior, inferior, direita e esquerda). O texto principal não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) páginas.

4.11 Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta para concorrer no presente edital.

## 5 DO FINANCIAMENTO

5.1 Os recursos financeiros do Pibid destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os discentes das licenciaturas da UEMA, professores coordenadores de área da UEMA e professores supervisores de escolas públicas de educação básica, selecionados em editais específicos.

5.1.1 O valor da bolsa dos coordenadores de área está fixado em R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) mensais, a ser concedida em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, diretamente pela CAPES, somente durante a execução do Subprojeto, caso este seja aprovado.





5.1.2 Serão disponibilizadas por Subprojeto, caso a proposta seja aprovada, 24 (vinte e quatro) cotas de bolsa para discentes de cursos de licenciatura, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na modalidade de iniciação à docência. Para completar o número de 30 (trinta) discentes, recomenda-se aos coordenadores de subprojetos a inclusão de participantes voluntários.

5.1.3 Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas por subprojeto, caso a proposta seja aprovada, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), visando atender ao professor supervisor, professor da escola de educação básica que acompanhará o discente na escola.

5.2 O início da bolsa, bem como das atividades, está previsto para outubro/2022, respeitando os critérios de concessão de bolsas da Capes e da legislação vigente.

5.3 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, por meio de justificativa apresentada ao coordenador institucional do PIBID/UEMA, sobretudo no caso de descumprimento das exigências previstas no Termo de Compromisso assinado pelo bolsista.

5.4 A duração máxima das cotas de bolsa concedidas neste Edital é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

5.5 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

## **6 DOS REQUISITOS DOS MEMBROS DA EQUIPE**

6.1 Poderão submeter propostas de subprojetos, professores do quadro efetivo da UEMA, que atendam aos seguintes requisitos para participação como coordenador de área:

- I. Ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto;
  - a. nos subprojetos interdisciplinares, o pró-reitor de graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos colegiados dos cursos que compõem o subprojeto;
- II. Possuir, no mínimo, título de mestre;
- III. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;



- a. nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

IV. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura no campus na área do subprojeto;

V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI. Possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, dois dos seguintes critérios, incluindo os itens descritos:

- a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Coordenação de curso de licenciatura;
- d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de, pelo menos, dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.
- g) Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- h) Firmar termo de compromisso.

VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

IX. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

6.1.1 Para efeito da experiência indicada nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI do subitem 6.1, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

6.1.2 A inserção do currículo dos coordenadores institucional e de área na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>.

6.2 São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

- I - Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II - Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;



IV - Ser professor na escola-campo e atuar em sala de aula na área do subprojeto;

V - Possuir disponibilidade no tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

VI - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

6.3 Para todas as modalidades, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

6.3.1 O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela Capes, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.

6.3.2 A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

6.4 Para as modalidades de bolsa de coordenador institucional, coordenador de área e supervisor, os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerada a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

6.5 A IES poderá, a seu critério, estabelecer outros requisitos para a seleção dos participantes, respeitados os termos do Edital Capes n.º 23/2022.

6.6 Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

6.7 As atribuições e obrigações dos participantes do programa, assim como as vedações e características, são regulamentadas pela Portaria Capes n.º 83, de 27 de abril de 2022.

6.8 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I - Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura na área do subprojeto;

II - Possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico;

III - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Graduação;

IV - Não possuir vínculo empregatício com a UEMA ou com a escola onde as atividades serão desenvolvidas;



V - Possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais.

## **7 DOS DEVERES**

7.1 São deveres do coordenador de área:

I - Responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;

II - Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;

III - Participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência para atuar no subprojeto;

IV - Orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;

V - Apresentar ao coordenador institucional relatórios de registros mensais de atividades contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena;

VI - Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VII - Informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;

VIII - Comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;

IX - Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pela UEMA;

X - Enviar ao coordenador institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

XI - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid-UEMA;

XII - Manter seus dados atualizados na Plataforma *Lattes*;

XIII - Informar, em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Pibid, o Edital n.º 215/2022-PROG/UEMA (Seleção de subprojetos para o programa institucional de bolsa de iniciação à docência da Universidade Estadual do Maranhão), como fonte de financiamento;

XIV - Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;



XV- Compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas do Pibid-UEMA na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

XVI - Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

#### 7.2 São deveres do supervisor:

I - Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II - Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;

IV - Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

V - Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;

VI - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VII - Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UEMA;

IX - Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

X - Informar, em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Pibid, o Edital n.º215/2022-PROG/UEMA (Seleção de subprojetos para o programa institucional de bolsa de iniciação à docência da Universidade Estadual do Maranhão), e à Capes como fonte de financiamento;

XI - Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XII - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e



XIII - Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

7.3 São deveres do bolsista de iniciação à docência:

I - Participar das atividades definidas pelo subprojeto e pelo projeto institucional;

II - Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

III - Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

IV - Assinar Termo de Compromisso do programa;

V - Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VI - Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

VII - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

VIII - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela instituição;

IX - Informar, em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Pibid, o Edital n.º 215/2022-PROG/UEMA (Seleção de subprojetos para o programa institucional de bolsa de iniciação à docência da Universidade Estadual do Maranhão), e à Capes como fonte de financiamento;

X - Assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

## 8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail <[pibid2018@prog.uema.br](mailto:pibid2018@prog.uema.br)>, de **12 a 20 de maio de 2022**.

8.2 As propostas de subprojetos devem ser submetidas à PROG, contendo obrigatoriamente o requerimento de inscrição (APÊNDICE), o texto principal da proposta, declaração da indicação do coordenador de área pelo Colegiado do curso, currículo do proponente cadastrado na Plataforma *Lattes*.



## **9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 As propostas serão avaliadas em duas etapas:

I - Enquadramento (eliminatória);

II - Parecer técnico (eliminatória e classificatória).

9.2 Na etapa de enquadramento, a comissão avaliadora fará a averiguação dos documentos apresentados na proposta, em atenção ao que dispõe o item 3 deste Edital.

9.2.1 Propostas que não estejam de acordo com as normas deste Edital ou que não apresentem os documentos obrigatórios (item 3) serão desclassificadas.

9.3 Na etapa de parecer técnico, cada avaliador emitirá um parecer sobre o texto principal, atribuindo uma nota de 0,0 a 10,0 a cada uma das seções que compõem a proposta.

9.3.1 A nota final da proposta será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

9.3.2 Propostas cuja avaliação obtiver nota final igual ou inferior a 5,0 serão automaticamente desclassificadas do certame.

9.4 Será selecionado apenas 1 (um) subprojeto para cada curso de licenciatura indicado no subitem 4.1, de acordo com a classificação final.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Na classificação final, a comissão avaliadora empregará os seguintes critérios de desempate, quando necessário:

I - Proponente mais idoso, conforme a Lei n.º 10.741/2003;

II - Sorteio público, caso persista o empate após a aplicação do item anterior.

## **11 DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Submissão das inscrições	12 a 20/5/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/5/2022
Interposição de recursos	26/5/2022



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



Divulgação de resultado dos recursos e do resultado final

A partir de 27/5/2022

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica a perda do respectivo direito.

12.2 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela coordenação institucional do Pibid-UEMA.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 11 de maio de 2022.

**Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana**  
Pró- Reitora de Graduação.

**Visto:**

**Gustavo Pereria da Costa**  
Reitor





**APÊNDICE DO EDITAL N.º 215/2022-PROG/UEMA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETOS**

Subprojeto: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Centro: \_\_\_\_\_

UF/Município do Curso: \_\_\_\_\_

N.º de discentes: com bolsa: 24 sem bolsa: \_\_\_\_\_

Sugestão de Escolas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

N.º de Núcleos de Iniciação à Docência \_\_\_\_\_

Nome do coordenador de área \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE ÁREA

\_\_\_\_\_  
ANUÊNCIA DO COLEGIADO DO CURSO